



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado Rua Olivia Gonçalves dos Santos, com início na Rua: Ver. João Chevonica Antoniacomi e término em terras de Sr. José Luiz Quella, no bairro Jardim Maria Luiza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

Paulão
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 15 setembro 2020

Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670 - Fone: (41) 3657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES 29/09/2020

APROVADO EM Redação Final

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES 20/10/20



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Em homenagem a Sra. Olivia Gonçalves dos Santos, moradora neste Município. Faleceu no dia 13 de janeiro de 1992.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 14 de setembro de
2020.

Paulão
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 15 / setembro / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

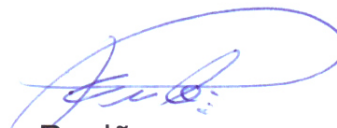
LEI

Art. 1º - Fica denominado Rua Olivia Gonçalves dos Santos, com início na Rua: Ver. João Chevonica Antoniacomi e término em terras de Sr. José Luiz Quella, no bairro Jardim Maria Luiza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 15 setembro / 2020


Paulão
Vereador

APROVADO EM Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 3657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 29 / 09 / 2020

APROVADO REDAÇÃO FINAL

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 20 / 10 / 20



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Em homenagem a Sra. Olivia Gonçalves dos Santos, moradora neste Município. Faleceu no dia 13 de janeiro de 1992.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

15 / setembro / 2020

Paulão
Vereador

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2020

SÚMULA: “Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado Rua Olivia Gonçalves dos Santos, com início na Rua: Ver. João Chevonica Antoniacomi e término em terras de Sr. José Luiz Quella, no bairro Jardim Maria Luiza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

15 setembro 2020

Paulão
Vereador

Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670 - Fone: (41) 3657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

CALENDÁRIO 20 10 9 12000

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

POR UNANIMIDADE

SAÍDA DAS SESSÕES 20 / 10 / 20



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

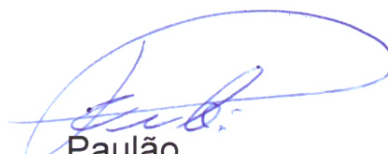
Em homenagem a Sra. Olivia Gonçalves dos Santos, moradora neste Município. Faleceu no dia 13 de janeiro de 1992.

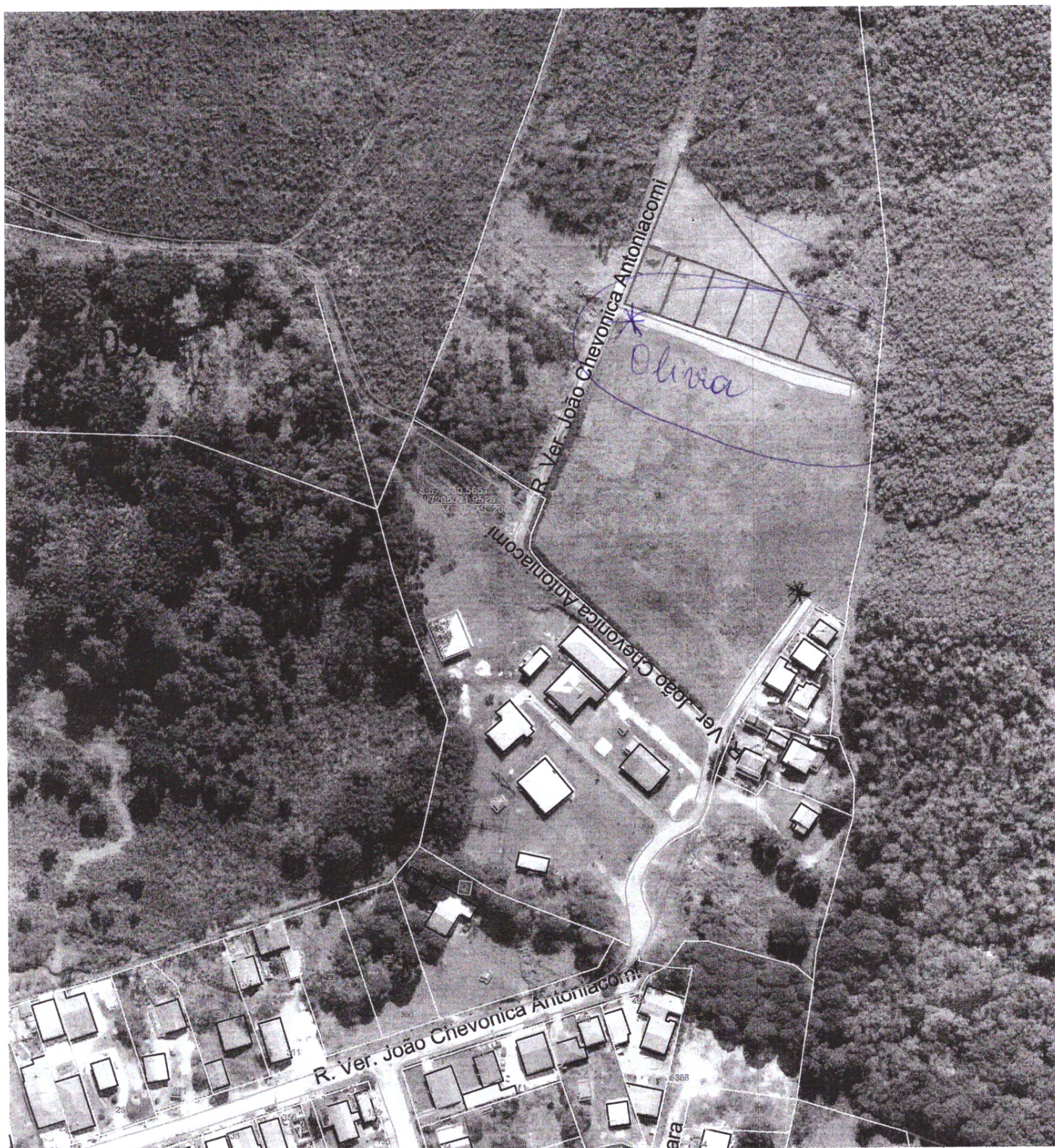
É a Justificativa.

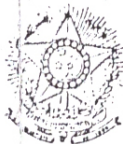
Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

LEIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 15 / setembro / 2020


Secretário


Paulão
Vereador





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

Euripades de Siqueira

C P F 111890809-20

Escrivão de Paz, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
do Distrito da Sede do Município de Almirante Tamandaré, Comarca de
Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, etc.

Leonel Wandley de Siqueira

AUX. JURAMENTADO

ÓBITO N.º 1.576.....

CERTIFICO que às fls. 145 verso..... do livro N.º C-3..... de registro de óbito,
foi lavrado o assento de /"+ OLIVIA GONÇALVES DOS SANTOS +"/.....
do sexo feminino..... de cor, falecido aos treze (13).....
..... de Janeiro..... de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois
.....) às 21:30 horas.....
no(a) domicílio, no Capiru dos Dias no Município de Rio Branco do Sul-PR.....
com 66 (sessenta e seis) anos de idade profissão aposentada.....
natural deste Estado, nascida em Colombo..... residente
em Rio Branco do Sul. Que era filha de Pedro José dos Santos e de Joaquina Ma-
ria da Luz, naturais deste Estado, já falecidos; que era viúva de Bernardo Que-
lla; que deixou os seguintes filhos:- José, Terezinha, viúvos; João e Marilene,
casados; que não deixou declaração de última vontade e que deixou bens a inven-
tarar.....

Foi declarante: o filho José Luiz Quella - CI/RG. 3.678.337-0-PR.....
o atestado firmado ~~por duas testemunhas~~ por duas testemunhas..... sendo que deu como
causa da morte ignorada, sem assistência médica.....
o sepultamento vai (foi) para o cemitério de Tranqueiro, neste Município.....

OBSERVAÇÕES: ORIGINAL.....
.....

O registro é verdade e deu fé.

Alm. Tamandaré, 14 de Janeiro, 1992.